



ASSUNTO

Inclusão de gravame de traçado viário e cadastramento.

HOMOLOGO EM 23 DE Março DE 2009

PREFEITO
JOSÉ FOGAÇA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 03/03/2009, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 78 INCISO I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999, E ARTIGO 164 INCISO III DA MESMA LEI APROVA:

"A inclusão dos gravames de traçado viário, com gabarito 8,20 m, denominados Rua Vinte e Cinco de Outubro e Rua Dois Mil noventa Sete, Bairro Sarandi, Macrozona (MZ) 02, Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 032, Conforme o expresso na planta 2, em anexo".

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

STICA



ASSUNTO

Inclusão de Gravame de Traçado Viário e cadastramento.

JUSTIFICATIVA

“Inclusão dos traçados viários para fins de cadastramento dos logradouros, visto que os mesmos contam com infra-estrutura de serviços públicos e de urbanização já implementados pelo Município, além disso, constam no aerofotogramétrico de 1982, achando-se consagrado pelo uso público”.

Para cadastrar a Rua Vinte Cinco de Outubro com largura de 8,20 m e extensão de 815,00 m e a Rua Dois Mil Noventa Sete com largura de 8,20 m e extensão de 30,00 m.

Face o acima exposto, sugerimos o encaminhamento ao CMDUA.

Esta resolução foi originada pelo expediente 002.276912.00.3

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

